



OF. GP. Nº 091/2024

São Jerônimo, 27 de março de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 032/2023, em anexo, o qual pretende a autorização legislativa para a contratação temporária servidor para a Saúde.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Como é de conhecimento, a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, fazendo tão somente em casos excepcionais, como na situação em apreço.

Especificamente, trata-se de servidor para prestar a vigilância do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS. Conforme relato da Secretaria Municipal de Saúde, recentemente tivemos um episódio grave de ameaça às servidoras do local.

Registramos que o índice de comprometimento da receita com despesas de pessoal fechou o exercício de 2023 em 46,05% dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de proteção do ambiente labora.

Sendo o que tínhamos para o momento. Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDOR PARA A
ÁREA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigia	01 (um)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 1.069,47

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.



Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2055 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC DE SAÚDE

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

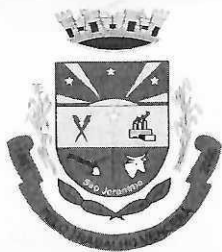
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Vigias									
Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Vigias	R\$ 1.069,47	1	R\$ 1.069,47	R\$ 12.833,64	R\$ 89,12	R\$ 89,12	R\$ 29,70	R\$ 13.041,59	
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	12 meses	13º Sal.	Férias	Total Ano		
Vigias	R\$ 1.069,47	1	R\$ 224,59	R\$ 2.695,06	R\$ 18,72	R\$ 18,72	R\$ 2.732,50		
							TOTAL		
							R\$ 15.774,09		

São Jerônimo, 26 de março de 2024.


Bruno C. Coletto Montemaggiore
 Oficial Administrativo
 Matr.: 4624



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando GAB. Nº 121/2024 URGENTE	Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE SEGURANÇA PARA O CAPS
DATA: 20/03/2024	PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Solicito que seja procedida a contratação de um segurança para atuar diariamente de segunda a sexta feira no Centro de Atenção Psicossocial.

O **CAPS** são lugares onde oferecem serviços de saúde abertos para a comunidade. Uma equipe diversificada trabalha em conjunto para atender às necessidades de saúde mental das pessoas, incluindo aquelas que enfrentam desafios relacionados as necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas. Esses serviços estão disponíveis na região e são especialmente focados em ajudar em situações difíceis ou no processo de reabilitação psicossocial.

Aconteceu que seguidamente temos episódios de agressão verbal contra servidores, devido as peculiaridades do serviço atende pessoas **em intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso decorrente de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.**

Acontece que seja agressividade de dependentes químicos, esquizofrênicos, bipolares e outros transtornos da saúde mental tem colocado em risco a segurança e integridade física dos profissionais que ali atendem. Fato que ontem foi agravado devido a ameaça de um paciente esquizofrênico que ameaçou as servidoras com um canivete.

Dada a situação, solicito a contratação de um segurança e que até o momento de concluir o processo, seja deslocado alguém do quadro para garantir o funcionamento e a segurança dos trabalhadores.


Éderson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde